



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

AGOSTO/2025
CURRAIS NOVOS - RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, no compromisso de garantir o pleno funcionamento das unidades escolares e assegurar um atendimento pedagógico inclusivo, humanizado e de qualidade às crianças e estudantes da rede municipal de ensino, identifica a necessidade imediata de contratação da profissional **Jusilene Araújo de Almeida**, CPF nº **009.793.734-76**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para atuação como Professora de História no Ensino Fundamental II nas unidades escolares vinculadas a esta Secretaria no **período de 18/08/2025 à 31/12/2025**.

A Professora de História exerce papel fundamental na formação crítica e cidadã dos estudantes, contribuindo para a compreensão das transformações sociais, políticas, econômicas e culturais ao longo do tempo. Sua atuação possibilita aos alunos desenvolverem competências de análise, interpretação e reflexão histórica, compreendendo os processos que constituem a sociedade em que vivem e fortalecendo o senso de identidade, pertencimento e responsabilidade social. Por meio de metodologias ativas e diversificadas, estimula o raciocínio crítico, o respeito à diversidade e a valorização da memória histórica e cultural.

Tal medida torna-se imprescindível diante do encerramento de diversos contratos temporários — incluindo o da profissional ora indicada — oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, previsto para o dia 15 de agosto de 2025. A não substituição imediata desses profissionais poderá comprometer o andamento das atividades didático-



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

pedagógicas, em especial as ações voltadas ao desenvolvimento das competências históricas, à compreensão crítica da realidade social e à consolidação dos conteúdos previstos para o Ensino Fundamental II.

A adoção deste procedimento emergencial justifica-se pela urgência em manter a oferta regular do serviço público educacional, preservando a rotina escolar, evitando defasagens de aprendizado e reduzindo possíveis prejuízos pedagógicos aos alunos. Dessa forma, a contratação da referida profissional representa medida de caráter excepcional, necessária para assegurar a manutenção do atendimento educacional com qualidade no Ensino Fundamental II, até que sejam implementadas soluções definitivas para a recomposição do quadro de servidores efetivos.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Plano de Contratações Anual (PCA) ainda está em fase de elaboração. No entanto, esta demanda é considerada prioritária e imprescindível para a continuidade e qualidade do serviço público.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação da presente contratação direta, a profissional a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Comprovação de conclusão do curso de Licenciatura em História, conforme exigência mínima para o exercício da função;
- Apresentação de cópia do CPF, RG, documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado, número do PIS/PASEP, título de eleitor, declaração étnico-racial, bem como comprovantes de regularidade junto à Receita Federal, aos fiscos Estadual e Municipal, além das certidões negativas trabalhista, do FGTS e Correccional;
- Disponibilidade para cumprir carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme a demanda da unidade escolar à qual será designada.



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços na função de Professor(a) de História.	MESES	04
02	Prestação de serviços na função de Professor(a) de História.	DIAS	14

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de contratação de profissional para a função de Professor de História, foram analisadas as principais modalidades de vínculo utilizadas no setor público e as alternativas disponíveis no mercado. A seguir, são apresentadas as possibilidades identificadas, acompanhadas da respectiva análise de viabilidade para o contexto do município de Currais Novos/RN:

- 1. Provimento por Cargo Efetivo (Concurso Público):** Atualmente, há um concurso público em vigência no município de Currais Novos/RN com previsão de provimento para o cargo de Professor de História. No entanto, é importante destacar que, embora represente uma solução efetiva e permanente, o trâmite legal até o efetivo exercício dos candidatos envolve diversas etapas administrativas e prazos legais — como convocação, apresentação de documentos, exames admissionais e publicação de nomeação — o que inviabiliza sua aplicação imediata para suprir a demanda emergencial atual.
- 2. Processo Seletivo Simplificado:** Alguns contratos de Professores oriundos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 encontram-se em vigência até 15 de agosto de 2025. Por se tratar de um processo com prazo determinado, que está prestes a expirar, e considerando que não há outro processo seletivo aberto no momento, essa via não atende à urgência da atual demanda, exigindo solução imediata para continuidade do serviço. Cabe ressaltar que o município já está trabalhando na elaboração de um novo certame que visa contratação de servidores para suprir lacunas temporárias.
- 3. Contratação Direta com Base na Lei nº 14.133/2021:** Frente à análise das alternativas acima, a contratação direta apresenta-se como a única solução viável e imediata. Essa modalidade permite a contratação temporária para garantir a



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuidade de serviços públicos essenciais, devidamente justificada pela administração pública, especialmente em casos de urgência e de indisponibilidade de outros meios regulares de provimento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando demonstrar o dispêndio financeiro necessário para a realização da contratação pretendida, observou-se o valor discriminado no edital nº 01/2022 do processo seletivo simplificado para o cargo de Professor de História, considerando ainda a atualização do salário mínimo para 2025:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Prestação de serviços na função de Professor(a) de História.	MESES	04	1.518,00	6.072,00
02	Prestação de serviços na função de Professor(a) de História.	DIAS	14	50,60	708,40
TOTAL					6.780,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de continuidade das atividades pedagógicas nas unidades escolares do município de Currais Novos/RN, especialmente diante do encerramento iminente de alguns contratos temporários oriundos do Processo Seletivo Simplificado 01/2022 — incluindo o da profissional ora indicada —, e diante da insuficiência de tempo hábil para provimento imediato via concurso público vigente ou realização de novo processo seletivo, a solução mais adequada e eficaz para o momento é a contratação emergencial da profissional **Jusilene Araújo de Almeida**, CPF nº **009.793.734-76**, para atuar como Professora de História, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Essa contratação, de caráter temporário e excepcional, visa suprir lacuna imediata no quadro docente da rede municipal de ensino, garantindo o pleno funcionamento das atividades escolares e evitando prejuízos pedagógicos aos estudantes. Trata-se de uma medida legalmente respaldada, voltada à preservação do interesse público e da



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

continuidade dos serviços educacionais, até que seja possível a efetivação de servidores por meio dos instrumentos permanentes de ingresso no serviço público.

Dessa forma, a contratação emergencial da referida profissional representa uma resposta imediata, segura e proporcional à urgência identificada, compatível com as necessidades da administração e com a responsabilidade de assegurar um atendimento educacional de qualidade à população.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação de Professora de História no Ensino Fundamental II não se mostra passível de parcelamento, em virtude da natureza contínua e integrada desta função junto ao processo educativo. Trata-se de serviço personalíssimo e indivisível, cujo êxito depende do acompanhamento sistemático das rotinas escolares, do planejamento e da implementação de práticas pedagógicas alinhadas às necessidades específicas de cada turma, bem como do estabelecimento de vínculo sólido com os estudantes. A fragmentação dessa atividade entre diferentes profissionais comprometeria a coerência do projeto educativo, a fluidez das sequências didático-pedagógicas e a efetividade do suporte individualizado no desenvolvimento das competências históricas e do pensamento crítico.

Ademais, o ensino de História no Ensino Fundamental II não se baseia em fornecimento de bens ou em tarefas padronizadas e intercambiáveis, mas na atuação contínua de um profissional com 30 (trinta) horas semanais, presente em sala de aula e em constante articulação com a equipe pedagógica e a gestão escolar. O parcelamento do contrato implicaria descontinuidade no acompanhamento pedagógico dos estudantes, fragilizando o suporte a projetos interdisciplinares, avaliações formativas e práticas voltadas à análise crítica da realidade social e histórica, o que atentaria contra os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e do direito à educação de qualidade.

Do ponto de vista legal, o art. 12, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 orienta que o parcelamento de contratações deve ocorrer sempre que vantajoso e viável à Administração. Contudo, essa orientação não se aplica à presente hipótese de contratação emergencial de Professora de História, dada a especificidade e indivisibilidade do serviço, cujo



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

desempenho requer execução única, contínua e ininterrupta para garantir a plena oferta pedagógica no segundo semestre letivo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO E NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não se aplica a esta contratação.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de Professor de História no Ensino Fundamental II, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Currais Novos/RN, não acarreta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de atividade de natureza intelectual, pedagógica e de apoio ao processo de ensino-aprendizagem, realizada exclusivamente em ambiente escolar, sem envolvimento em processos produtivos, consumo intensivo de recursos naturais ou geração significativa de resíduos.

As tarefas desempenhadas pela Professora contratada abrangem o planejamento e execução de atividades didáticas, a elaboração de materiais pedagógicos (apropriados ao contexto escolar), o acompanhamento individualizado de estudantes e a integração de práticas inclusivas em sala de aula. Essas ações ocorrem em espaços já estruturados pela rede municipal de ensino, não demandando insumos ou equipamentos que provoquem degradação ambiental ou a necessidade de descarte especial.

Portanto, conclui-se que a contratação emergencial da Professora de História não representa risco ambiental, estando em plena consonância com os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade socioambiental adotados pela Administração Pública. Não há, assim, necessidade de adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS E CONCLUSÃO

Espera-se, com a contratação emergencial, a imediata manutenção da oferta regular das atividades pedagógicas no Ensino Fundamental II da rede municipal de Currais Novos, evitando a vacância de turmas e garantindo continuidade didático-pedagógica até o



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

provimento definitivo de servidores efetivos. A presença constante de uma Professora de História dedicada, já integrada às rotinas escolares, deverá assegurar o desenvolvimento pleno das competências de análise, interpretação e compreensão histórica, a promoção do pensamento crítico e reflexivo sobre a realidade social, bem como o fortalecimento das relações interpessoais entre os estudantes, contribuindo diretamente para a elevação do rendimento acadêmico e para a formação cidadã.

Além disso, ao atuar de forma contínua e sensível às necessidades específicas de cada aluno — especialmente daqueles com deficiência ou necessidades educacionais especiais —, a profissional contratada contribuirá para a inclusão efetiva no cotidiano das turmas, promovendo igualdade de acesso e participação. Em termos administrativos, a medida emergencial permitirá à Secretaria Municipal de Educação manter o controle orçamentário e evitar desperdícios decorrentes de processos seletivos ou licitatórios imprevistos, dada a previsibilidade de custos e o curto prazo demandado pela contratação.

Em conclusão, a adoção desta solução temporária demonstra-se estratégica e eficiente para atender à urgência identificada, preservando a qualidade do serviço público educacional e o direito dos estudantes a um ensino de qualidade no Ensino Fundamental II. Ao mesmo tempo, fundamenta-se em respaldo legal e nos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público, até que se completem as reposições definitivas de pessoal por meio dos instrumentos de provimento permanente.

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

1.	Risco	Inadimplemento contratual (ausência ou abandono da função)		
	Causas/Consequências	• Causas: desmotivação, problemas pessoais ou profissionais da contratada. • Consequência: descontinuidade do atendimento ao aluno e prejuízos à rotina escolar.		
	Probabilidade	Média	Impacto	Alto
	Ações de Contingência e Medidas de Controle e Prevenção			
	• Iniciar novo processo emergencial para substituição da contratada.			
	Período de execução das ações			



Prefeitura de Currais Novos.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Imediata, tão logo seja identificado o problema. |
|--|--|

Currais Novos/RN, 15 de agosto 2025.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Francisca de Paula de Sousa

Francisca de Paula de Sousa

Matrícula 1818

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Tânia Fabiana Marcolino de Souza

Matrícula 33634